



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.243.868/0001-83, sediada à Rua Tiradentes, 966, Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-250, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Luciana Araújo de Oliveira**, conforme atos constitutivos nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo SEI Nº. 24.13.000006619-1** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº. 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO INÍCIO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica alterada a redação do item 2.1. do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **contados da data de instalação dos equipamentos**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.2. Fica alterado o responsável pela fiscalização da presente contratação, que a partir do dia 01/10/2024 será realizada pelo funcionário Rinaldo Coutinho Moreira.

CLÁUSULA TERCEIRA -RATIFICAÇÃO

1.3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA -PUBLICAÇÃO

1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 11/11/2024, às 19:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 19:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735435** e o código CRC **BEA3E04E**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000006619-1 | data de inclusão: 05/11/2024